



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto, de Ocara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2006, aprova mudança de sede e autoriza o exercício da direção da escola em favor de Francisco José Francelino de Oliveira, até ulterior deliberação deste Conselho.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU N° 02265432-1</b>	<b>PARECER:</b> 0576/2004	<b>APROVADO:</b> 03.08.2004

## I – RELATÓRIO

Francisco José Francelino de Oliveira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto, com sede na Rua Cassiano Correia S/N, Centro, CEP: 62755-000, Ocara, mediante processo nº 02265432-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio, a autorização para a transferência de sede da instituição e, ainda, para o exercício de direção do estabelecimento de ensino.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi criada pelo Decreto Estadual nº 20301/1989 para oferecer o ensino de 1º Grau; o ensino médio foi criado pelo Decreto Estadual nº 25462/1999.

Ocupa um prédio novo com as seguintes dependências: diretoria, sala dos professores, secretaria, arquivo escolar, biblioteca, oito salas de aula, cantina com cozinha, instalações sanitárias, pátio interno, área de circulação. As instalações físicas estão dentro dos padrões exigidos para o funcionamento de escola; o prédio está bem conservado com boa apresentação, como também seus móveis e equipamentos.

O processo contém atestados de salubridade e segurança firmados por profissionais da área.

A secretária escolar é a Sra. Elizabeth Lopes dos Santos cujo registro profissional é nº 4773/SEDUC. O diretor é licenciado em Geografia, atualmente cursando o Curso de Especialização para Gestores Escolares – PROGESTÃO (Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares). Apresenta declaração da Supervisora do Núcleo do CREDE – 8, de Baturité, que esteve em



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer N° 0576/2004

regência de classe no período de 13.07.98 até 31.12.2001; atestado de carência de profissional habilitado para o exercício de administração escolar e atestados de bons antecedentes.

A escola, ora em análise, necessitou mudar de prédio devido o aumento considerável de alunos no ensino fundamental e a criação do ensino médio; assim, foi construído novo prédio e a sede da escola transferiu-se para a nova edificação. Parte do alunado ficou na antiga sede e outro contingente de alunos foi matriculado em novo prédio. Grande parte dos professores lotados, apesar de possuidores de título de grau superior, são habilitados para o exercício da 1ª à 4ª série do ensino fundamental. É considerável o número de professores com licença temporária para lecionar nas séries terminais dos ensinos fundamental e médio.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Resoluções nº 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Pelo exposto, somos de parecer favorável a que se conceda à Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto, de Ocara, o recredenciamento como instituição educacional, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2004, até 31.12.2006.

Ainda somos favoráveis à mudança de sede da escola e à autorização para que o Sr. Francisco José Francelino de Oliveira exerça a direção da mencionada escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

Esperamos que a escola, com o respaldo da instituição mantenedora (Secretaria de Educação Básica), elabore um plano de capacitação inicial para os professores nas áreas das licenciaturas específicas para atenderem às necessidades da estrutura curricular da escola e à formação das competências básicas dos alunos para que uma "escola melhor, vida melhor" seja realidade.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0576/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 3 de agosto de 2004.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0576/2004  
SPU Nº 02265432-1  
APROVADO EM: 03.08.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secretel.com.br](mailto:cec.informatica@secretel.com.br)

Dig. Suell  
Revisor: JAA

de enfermagem para os alunos constantes da relação anexa a este parecer, bem como considera extinto o curso Elite Vestibulares, nesta capital  
**LEIA-SE:** Autoriza o CENETI a incluir módulo alternativo de qualificação no curso técnico de informática. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº497/2004, de 22 de junho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEF Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental a partir de 2003 até 31.12.2006 e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Pedrina, em Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Zuleide Xavier Marcelino, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº502/2004, de 23 de junho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Creche Valderina Botelho do Carmo, de Pacatuba, autoriza o curso de educação infantil até 31.12.2010.  
**LEIA-SE:** Credencia a Creche Valderina Botelho do Carmo, de Pacatuba, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2010. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº515/2004, de 05 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a EEE Antônio Braga da Rocha, de Caucaia, reconhece o curso de ensino fundamental e aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.  
**LEIA-SE:** Credencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, de Caucaia, reconhece o ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº518/2004, de 05 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola Municipal Economista Nilson Holanda, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escola Municipal Economista Nilson Holanda, nesta Capital, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº528/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia o Colégio São João Batista, em Cedro, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino médio, com vigência até 31.12.2006.  
**LEIA-SE:** Recredencia o Colégio São João Batista, em Cedro, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº529/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEF Maria Mota Lima, em Tauá, e reconhece os cursos de educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio com vigência até 31.12.2006.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Mota Lima, em Tauá, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº530/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEF Regina Vasconcelos Albino, em Pindoretama.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Regina Vasconcelos Albino, em Pindoretama, autoriza a educação infantil, reconhece o ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº531/2004, de 06 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Renova o credenciamento do Instituto Pedagógico Nossa Senhora das Dores, em São Gonçalo do Amarante, bem com da autorização do curso de educação infantil e do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2007.  
**LEIA-SE:** Recredencia o Instituto Pedagógico Nossa Senhora das Dores, de São Gonçalo do Amarante, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2006. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº547/2004, de 08 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Credencia a Creche Ana Assunção Cavalcante e autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2009.  
**LEIA-SE:** Credencia a Creche Ana Assunção Cavalcante, de Pacatuba, e autoriza a educação infantil, até 31.12.2009, e a professora Jaira da Rocha Alcântara a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº550/2004, de 08 de julho de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, e autoriza o curso de educação infantil até 31.12.2005.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental de 1ª à 4ª série, até 31.12.2005. Fortaleza, 28 de março de 2005

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº01, datado de 03 de janeiro de 2005, que publicou o Parecer nº576/2004, de 03 de agosto de 2004, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Recredencia a EEFM Almir Pinto, de Ocara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2006.  
**LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Almir Pinto, de Ocara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2006, aprova mudança de sede e autoriza o exercício da direção da escola em favor de Francisco José Francelino de Oliveira, até ulterior deliberação deste Conselho. Fortaleza, 28 de março de 2005.

Guaraciara Barros Leal  
PRESIDENTE